



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José dos Santos Fernandes Gonçalves, em representação do **Clube Académico de Castelões**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 504432419, com sede em **Rua David Martins**, na freguesia de **Castelões**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização de obras no seu campo de jogos e de se social, nomeadamente a instalação de gás nestes dois espaços, a realizar em Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência deste contrato, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 11.044,17,00€ (onze mil quarenta e quatro euros e desassete centimos).

2. A verba referida no número anterior será paga à **ENTIDADE** mediante autos de medição da obra, a elaborar pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e o controlo deste contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato e a geri-los de forma zelosa e responsável.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 11 de novembro de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

António B. B. B.

O Segundo Outorgante,

[Assinatura]

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 6030, de 8 de novembro de 2019, correspondendo-lhe o compromisso nº 6589, datado de 8 de novembro de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação – Desporto Recreio e Lazer

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação Clube Académico de Castellos

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Nome: José dos Santos Fernandes Gonçalves

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- ☐ apoio à formação de camadas jovens.
- ☐ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- ☐ apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- ☒ apoio à organização de atividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da atividade desportiva.

O Programa inicia:

3 / 8 / 2019

O Programa termina:

3 / 8 / 2020



Descrição e Justificação da Atividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das atividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à atividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de atividades, as modalidades, os objetivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as atividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

A participação no Campeonato Sénior da Associação Popular de Guimarães obriga-nos à inscrição de 25 atletas, 4 elementos na equipa técnica, além de 11 elementos na direção, o que nos obriga a uma constante remodelação das nossas instalações desportivas. Temos a comunicar que o Sistema de Aquecimento de Águas dos três balneários se encontra totalmente pronto pelo que pedimos que a verba da mesma seja desbloqueada conforme prometido no Jantar Anual de Angariação de Fundos do clube pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, o Dr. Domingos Bragança.

Um sonho que esta direção tem é ver o recinto desportivo (campo de jogos) relvado. Aproveitamos então a presente oportunidade para ver se algum dia este nosso desejo vira realidade. Infelizmente com as condições financeiras atuais do clube é impossível pelo que pedimos ajuda para tal.

**Parte III. Participantes e Instalações****A. Informação sobre os Atletas**

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Futebol	Sénior	28	Associação Futebol Popular de Guimarães
Total		28	

Liste abaixo o pessoal técnico diretamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva.

B. Informações acerca do pessoal técnico diretamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol	Sénior	Treinador	12º	José Vieira
Futebol	Sénior	Treinador Adjunto	12º	Luis Carlos
Futebol	Sénior	Treinador GR	12º	Bruno Gonçalves
Futebol	Sénior	Chefe Dep Futebol	12º	Joaquim Pedro
Total				



Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva

4/9

**Parte IV. Orçamento****A. Cálculo detalhado dos custos**

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL				0,00

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
Desportivas	Transporte para jogos fora		750,00
	Manutenção da Carrinha		900,00
	Marcação Jogos em Casa		500,00
	Seguros dos Atletas		400,00
	Seguro Recinto Desportivo		100,00
	Despesas Luz/Equipamentos		2500,00
TOTAL			5150,00

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			0,00

**Despesas de viagem***Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.*

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
Futebol	Sénior	Ass Popular GMR	Carrinha e Particulares	750,00
TOTAL				750,00

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
Futebol	Sénior	28	10	280,00
TOTAL				280,00

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
Futebol	Sénior	28		500,00
TOTAL				500,00

Custos de Investimento/amortização

<i>A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.</i>	
Descrição da despesa	Custos
Relva sintética para o Campo de Jogos	130000,00
TOTAL	130000,00

**Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
Era necessária a contratação de um fisioterapeuta (não temos condições financeiras para tal)	1000,00
TOTAL	0,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos diretos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias	5150,00	
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	280,00	
6. Despesas com inscrição de atletas	500,00	
7. Custos de Investimento/amortização ¹	130000,00	
8. Outros custos direta/relacionados com a implementação do programa		
Custos totais estimados	135930,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	0,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Confirmo que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objeto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de atividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;*
- A designação da subvenção;*
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.*

Associação/Clube/Federação

Nome: Clube Académico do Castêlões

Representante legal

Nome: José dos Santos Fernandes Gonçalves

Local: Castêlões

Data: 10 de Setembro de 2019



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspetos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

☐ O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

☒ O Plano de Atividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da ata de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

